



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1640,

06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2180 E 2186, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553 DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir elemento de despesa nas atividades nº 2180 e 2186, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 – Gastos com recurso do Fundo FUNDEB

12.361.0019.2180 – Manutenção Ensino Fundamental recursos FUNDEB

33.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita..... R\$ 5.500,00

12.365.0019.2186 – Manutenção do ensino infantil com recursos FUNDEB

33.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

33.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 1.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

12.361.0019.2181 – Transporte escolar com recursos FUNDEB

33.90.39.00.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica R\$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de dezembro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 06/12/2011


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal